



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## INSTRUÇÃO DO PERÍODO

**Processo TC** 4366/989/24  
**Poder** EXECUTIVO  
**Município** Caieiras  
**Entidade** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS  
**Período** 10/2024  
**Relator** Dr. Antonio Roque Citadini  
**Unidade Fiscalizadora** 03ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO  
**Responsável** GILMAR SOARES VICENTE  
**Cargo** PREFEITO  
**CPF** \*\*\*.459.138-\*\*  
**Período de Gestão** 01/01/2021 a 31/12/2024

Em atendimento ao disposto nas Instruções e Ordem de Serviço vigentes, temos a informar o seguinte:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

## 2 - Assunto de Fiscalização: LRF

### 2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

<b>Previsão acumulada</b>	R\$ 447.010.825,26	
<b>Realização acumulada</b>	R\$ 446.790.416,46	
<b>Variação</b>	R\$ -220.408,80	-0,0493%

Da análise do comportamento das receitas, observamos uma situação desfavorável em virtude da ocorrência de déficit de arrecadação acima demonstrado, porém em parâmetros abaixo do limite de alerta (0,5000% de desvio).

## 2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

<b>Receitas Realizadas :</b>	R\$ 446.790.416,46	
<b>Despesas Liquidadas até o Período</b>	R\$ 394.367.672,88	
<b>Resultado da Execução Orçamentária</b>	R\$ 52.422.743,58	11,7332%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

## 2.3 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

<b>Resultado Primário Previsto na LOA</b>	R\$ -25.625.677,41	
<b>Resultado Primário do Anexo de Metas da LDO</b>	R\$ -4.374.000,00	
<b>Diferença</b>	R\$ -21.251.677,41	82,9312%

Diante das alterações orçamentárias, verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida, devendo o órgão ser alertado, nos termos do artigo 59, §1º, inciso V, cabendo à auditoria acompanhar a realização dos ajustes nos períodos seguintes.

## 2.4 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

<b>Receita Previdenciária Realizada</b>	R\$ 38.443.308,53	
<b>Receita Previdenciária Prevista</b>	R\$ 36.227.115,92	
<b>Diferença</b>	R\$ 2.216.192,61	5,7648%

Verifica-se que a receita previdenciária arrecadada acumulada superou a previsão orçamentária, demonstrando uma situação favorável, evidenciando que os repasses das contribuições estão sendo efetuados.

## 2.5 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

<b>Saldo Final do Bimestre</b>	R\$ 215.704.887,71	
<b>Saldo Inicial do Exercício</b>	R\$ 186.734.123,10	

<b>Diferença</b>	R\$ 28.970.764,61	15,5144%
------------------	-------------------	----------

Da análise das Disponibilidades Financeiras, verifica-se no período uma situação favorável, diante do aumento do saldo inicial acima demonstrado.

## 2.6 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

### Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS	R\$ 3.706.448,38	R\$ 36.018.300,56
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAIEIRAS	R\$ 18.650,21	R\$ 46.424,07

### Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS	R\$ 0,00	R\$ 31.726.986,66	R\$ 2.487.474,11
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAIEIRAS	R\$ 0,00	R\$ 63.165,98	R\$ 0,00

### Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS	R\$ 329.518,77	R\$ 5.180.769,40	R\$ 16.551.991,96
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAIEIRAS	R\$ 0,00	R\$ 1.908,30	R\$ 27.114,30

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

## 2.7 - GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)

Período	Desp. Pessoal	RCL	% Gasto	% Ref.
6/2024	R\$ 154.566.869,86	R\$ 436.893.199,63	35,3786%	35,3786%
10/2024	R\$ 156.573.369,11	R\$ 449.310.704,17	34,8475%	35,3786%

A despesa com pessoal no encerramento do mês 10/2024, calculada na forma do art.18, § 2º da LRF, importou em 34,8475%, não sendo verificado acréscimo em relação ao percentual apurado em 6/2024, situação que deverá ser confirmada por ocasião da inspeção "in loco".

## 2.8 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Disponibilidade Financeira no final do período	R\$ 74.944.004,01
(-) Saldo de Restos a Pagar até o período	R\$ 329.518,77
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até o período	R\$ 11.424.504,86
(-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar	R\$ 59.456.663,42
(-) Valores Restituíveis	R\$ 6.278.576,16
(=) Liquidez do Período	R\$ -2.545.259,20
(+) Saldo da Receita Prevista a Realizar	R\$ 75.189.620,98
(-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar	R\$ 60.016.862,37
(-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar	R\$ 6.912.552,24
(=) Liquidez Projetada	R\$ 5.714.947,17

Embora o resultado acima projetado para o exercício, apresente superávit, a situação atual de liquidez revela-se desfavorável, fato esse que merece toda a atenção da Administração, ensejando o acompanhamento para que a situação projetada se mantenha, devendo ser alertada quanto aos impedimentos previstos no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## 2.9 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

<b>Receita Corrente Arrecadada (Ente)</b>	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$ 491.654.147,34
<b>Despesa Corrente Liquidada (Ente)</b>	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 428.258.980,42
<b>Resultado do Ente Municipal</b>	
Percentual (c) = (b) / (a)	87,11%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, alerte-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

## 3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

### 3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

<b>Receita Prevista Atualizada</b>	R\$ 314.165.639,41
<b>Despesa Fixada Atualizada</b>	R\$ 96.600.370,00
<b>Índice Apurado</b>	30,7482%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

### 3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

<b>Receita</b>	R\$ 285.310.281,36	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 82.293.474,51	28,8435%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 74.048.874,45	25,9538%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 70.616.433,01	24,7507%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

### 3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

<b>Receita</b>	R\$ 285.310.281,36	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 82.293.474,51	28,8435%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 74.048.874,45	25,9538%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 70.616.433,01	24,7507%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

### 3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

<b>Receita</b>	<b>Despesa Empenhada</b>	
	<b>R\$</b>	<b>%</b>
R\$ 59.142.715,67	R\$ 56.829.780,42	96,0892%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 25, §3º da Lei 14.113/20.

### **3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB com profissionais da Educação Básica**

Receita	Despesa Empenhada com profissionais da Educação Básica	
	R\$	%
R\$ 59.142.715,67	R\$ 55.841.152,66	94,4176%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.

### **3.6 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)**

25% dos Impostos - Retenções ao Fundeb	Repasses até o Período	
	R\$	%
R\$ 37.262.991,21	R\$ 70.956.707,35	190,4214%

Verifica-se que o Município, até o presente trimestre, efetuou repasses às contas vinculadas em valores que indicam o atendimento ao disposto no art. 69, §5º da Lei Federal 9.394/96.

## **4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE**

### **4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde**

<b>Receita Prevista Atualizada</b>	R\$ 330.765.639,41
<b>Despesa Fixada Atualizada</b>	R\$ 77.635.343,82
<b>Índice Apurado</b>	23,4714%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

#### **4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada**

<b>Receita</b>	R\$ 280.311.381,67	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 72.536.700,47	25,8772%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 62.237.771,73	22,2031%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 61.097.880,14	21,7964%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

#### **4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada**

<b>Receita</b>	R\$ 280.311.381,67	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 72.536.700,47	25,8772%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 62.237.771,73	22,2031%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 61.097.880,14	21,7964%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

**Data da Geração:** 05/12/2024

**Hora da Geração:** 21:37:04